Lei nº 477/89.

Autoriza Abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento em Vigor.

A Câmara Municipal de Prinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Chefe do Executivo fica autorizado a abrir por decretos, Créditos suplementares para reforços das dotações do Orçamento em vigor, até o limite do excesso de arrecadação que se verificar no exercício

Corrente.

Parágrafo único - Exclui-se da autorização contida no "Caput", o porcentual autorizado no inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 462 de 25/11/88.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prinos, MG. 14 de Agosto de 1.989

Prefeito Municipal.

Secretário.